



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Gerenciamento dos Convênios

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 0000999-89.2026.4.06.8001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A CESSÃO ONEROSA DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ sob o nº. 22.678.874/0001-35, sediado na Avenida Cula Mangabeira, nº. 210, Centro, Montes Claros/MG, CEP 39.401-002, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Augusto Guimarães Oliveira, já qualificado nos autos, aqui denominado **CEDENTE**, e a **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF 47.784.477/0001-79, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.805 – Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG – CEP: 30170-001, aqui denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, Dr. Jânio Mady dos Santos, já qualificado nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente alteração é celebrada com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, aplicado subsidiariamente aos convênios e instrumentos congêneres, na Cláusula Onze do Convênio, no Despacho Diger 2280 (1839692), Despacho SJMG-Diref 1449 (1856938) e na Declaração de Concordância 1855566 da servidora cedida, Isadora Tolentino Ramos, mediante acordo entre os partícipes, observados o interesse público e a manutenção da finalidade da cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Em decorrência do estabelecido na Cláusula Primeira deste Aditivo, altera-se a função comissionada e unidade de lotação da servidora cedida para "**Assistente I (FC-01) da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros**". Assim, a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** do Convênio passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à cessão da servidora ISADORA TOLENTINO RAMOS, inscrita na matrícula 967035-1, pertencente ao quadro de pessoal da **CEDENTE**, para exercer a função comissionada de Assistente I (código FC-01) na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à **JUSTIÇA FEDERAL** providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, por extrato, e em seu sítio oficial eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Guilherme Augusto Guimarães de Oliveira
Prefeito de Montes Claros-MG
CEDENTE

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral do TRF da 6ª Região
CESSIONÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 07/08/2026, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Guimarães de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892246** e o código CRC **D0624252**.